



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

ÍNDICE

- 1- ÁREAS ENVOLVIDAS**
- 2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**
- 3 – RESPONSABILIDADES**
- 4 – PROCEDIMENTOS/METODOLOGIA**
- 5 – FLUXOGRAMAS/ANEXOS**

Documento assinado digitalmente
gov.br VALERY NICOLAS DE BRITO BACELLAR
Data: 07/12/2022 11:07:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA
Data: 01/12/2022 17:53:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ELABORADOR / VISTO /
DATA**

**Valery Nicolas de Brito Bacellar
Presidente da CE
Data: 29/11/2022**

APROVADOR / VISTO / DATA

**Viviane Maria Miranda E. da Silva
Responsável e-Prevenção
Data: 29/11/2022**

EMISSOR / VISTO / DATA

**Jaime Cavalcante Alves
Reitor IFAM
Data: 29/11/2022**



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

Este procedimento tem por objetivo sistematizar as tratativas relativas à Comissão de Ética no âmbito do IFAM.

1 – ÁREAS ENVOLVIDAS

Qualquer pessoa física ou jurídica. Exemplificamos que podem ser pessoas físicas Docentes, Discentes, Responsáveis pelos discentes, Técnicos Administrativos em Educação - TAE, Terceirizados.

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Comissão de Ética Pública (CEP) é determinada pelo Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994 em seu artigo 2º:

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a Constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

A comissão de ética é responsável por administrar a aplicação do Código de Conduta da Ética dos Agentes Públicos do IFAM aprovado pela Resolução nº 60 - CONSUP/IFAM, de 08/11/2017.

Competências da Comissão de Ética do IFAM, conforme Decreto nº 6.029 de 2007.

Art. 7º Compete às Comissões de Ética de que tratam os incisos II e III do art. 2º:

I - atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores no âmbito de seu respectivo órgão ou entidade;

II - aplicar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto 1.171, de 1994, devendo:

a) submeter à Comissão de Ética Pública propostas para seu aperfeiçoamento;

b) dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos;



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
- POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

- c) apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; e
- d) recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do órgão ou entidade a que estiver vinculada, o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
- III - representar a respectiva entidade ou órgão na Rede de Ética do Poder Executivo Federal a que se refere o art. 9º; e
- IV - supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração Federal e comunicar à CEP situações que possam configurar descumprimento de suas normas.

Glossário

Código de Ética - É um padrão que serve de guia para a conduta de um determinado grupo. É um conjunto de princípios, assumidos publicamente, que orientam determinadas atividades, de acordo com os anseios sociais por honestidade, solidariedade e correção. O código deve ser posto em relação, por um lado, com a lei e, por outro, com a moralidade em sentido mais amplo. Um código de ética não pode, obviamente, pôr-se fora ou além da lei: não pode servir como desculpa ou meio para legitimar comportamentos que a lei proíbe.

Cargo público - é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Conflito de interesses - as situações que configuram esse tipo de conflito durante e após o exercício de cargo ou emprego no Poder Executivo Federal. A situação é caracterizada quando o confronto entre público e privado implica prejuízo para o interesse coletivo ou para o desempenho da função pública. E pode haver conflito mesmo que não haja dano ao patrimônio público ou ganho financeiro decorrente da atividade privada.

Ética - A palavra ética deriva do termo grego “ethos” que significa, literalmente, “morada”, “habitat”, “refúgio”, ou seja, o lugar onde as pessoas habitam. Conforme a definição do dicionário Michaelis, ética seria o: “Conjunto de princípios, valores e normas morais e de conduta de um indivíduo ou de grupo social ou de uma sociedade”.

Servidor - é a pessoa legalmente investida em cargo público.



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23

3 – RESPONSABILIDADES

3.1 Denunciador/consultor:

3.1.1 Encaminhar a denúncia/representação ou consulta à Comissão de ética por meio de e-mail comissao.etica@ifam.edu.br (ANEXO 1) ou por formulário (ANEXO 2) que será apresentado ao protocolo dos *Campi*, assim como Reitoria.

3.2 Denunciado:

3.3 Comissão de Ética:

3.3.1 Receber a denúncia/representação ou consulta à Comissão de ética por meio de e-mail comissao.etica@ifam.edu.br (ANEXO 1) ou por formulário (ANEXO 2) que será apresentado ao protocolo dos *Campi*, assim como da Reitoria.

3.3.2 Avaliar se a denúncia/representação ou consulta à Comissão de ética é admissível.

3.3.3. Caso seja admissível, instaurar de ofício expediente de apuração de ofício ou mediante denúncia fato ou conduta em desacordo com as normas éticas.

3.3.4 Após apuração de ofício ou mediante denúncia, proferir decisão (ANEXO 3) que poderá ter conversão no processo de apuração ética ou arquivamento.

3.3.5 Considerando o processo de apuração de ética, informar ao denunciado que é facultado o pedido de reconsideração dirigida à comissão de ética no prazo de 10 dias, contados da ciência da decisão com fundamentação.

3.3.6 Convocar denunciador e denunciado para verificar a possibilidade de acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP que será realizado pelo mediador de acordo com a Portaria N° 320 - GR/IFAM, de 22 de fevereiro de 2017 ou outro instrumento legal.

3.3.6.1 Caso acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP seja aceito, elaborar a mediação (ANEXO 4)

3.3.6.2 Caso **acordo de conduta pessoal e profissional- ACPP** não seja aceito, será proferida a decisão pela comissão de ética do IFAM determinando a **conversão em processo de apuração ética (ANEXO 6) ou arquivamento (ANEXO 5)**.

3.3.7 Com a conversão em processo de apuração de ética será realizada a notificação do investigado para que no prazo de 10 dias apresente a **defesa prévia** por escrito



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

(ANEXO 7), listando testemunhas até o número de 4 e apresentando ou indicando as provas.

3.3.8 Caso a comissão de ética não receba a defesa no prazo acima, será providenciado o defensor dativo (ANEXO 8)

3.3.9 Ao receber a defesa prévia tanto do defensor dativo, como também do denunciado, a comissão de ética decidirá pelo arquivamento do processo ou outras providências.



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

**ANEXO 1
Modelo de e-mail**

Base Legal:

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994
Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.
Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

Sr. (a) Presidente (a) Comissão de Ética do IFAM

Assunto: denúncia/representação ou consulta.

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio desse consultar/denunciar (descrever fundamentando).

Evidenciamos a consulta/denúncia por meio do arquivo denominado (anexo 1).

Apensos:

a) Anexo 1: nome do arquivo.

Atenciosamente,

Assinatura



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

ANEXO 2

Formulário de Denúncia ou Consulta

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

Base Legal:

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

I – IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE (facultativo):

1. Nome completo:	
2. Cargo:	3. Matrícula:
4. E-mail para recebimento de notificações/intimações:	5. Telefone(s) para contato:

II – DENUNCIADO

6. Nome completo da autoridade:
7. Cargo (s) ocupado (s):



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

III – DESCREVER A DENÚNCIA: (anexar provas)

Fazer uma narrativa dos fatos que na visão do denunciante, possam infringir o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do poder Executivo Federal:

Cidade/Am, data e ano.

_____ **(NÃO OBRIGATÓRIO)**

Assinatura (quando houver)

Matrícula IFAM, cargo



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

ANEXO 3

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº XXX/CE/IFAM/20XX

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria 801-GR/IFAM de 21/06/2021.

CONSIDERANDO o teor denúncia/representação ou consulta à Comissão de ética relativo à/ao XXXXXX.

DECIDE:

1. conversão no processo de apuração ética ou arquivamento.

Manaus- AM, de XX de XXXX de 20xx.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
- POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

ANEXO 4

**TERMO FINAL DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA
(Ajuste de comportamento)**

Base Legal:

Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015.
Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994
Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.
Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

Mediador:

Servidores:

Aberta sessão de mediação às XXh, compareceram os Srs. _____, brasileiro, casado, servidor público federal matrícula SIAPE nº____, e _____, brasileiro, casado, servidor público federal matrícula SIAPE nº _____, na presença do (s) mediador (es) estabelecido (s) pela portaria nº xxxxxx, para firmar o presente termo.

Do processo de mediação em tela, convencionaram as partes o seguinte **AJUSTE DE COMPORTAMENTO**, conforme art. 11. II da Portaria 320/2017- GR/IFAM, nos seguintes termos:

a) O Servidor Público Federal (identificar) compromete-se a cessar (narrar comportamento inadequado), estando informado que a Coordenação Geral de Processos Administrativos Disciplinares pode, a seu talante, nos termos da Lei 8.112/1990, e em caso de descumprimento do presente termo, sopesar a produção dos documentos deste Processo de Mediação para considerar vencida a etapa de instauração de Sindicância Investigativa.

b) Lavra-se este termo em 03 (três) vias, ficando uma para cada servidor e uma em poder dos arquivos da Comissão de Ética deste Instituto.

Manaus/Estado, de de

Mediador(a): _____

Servidor(a): _____

Servidor(a): _____



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

ANEXO 5

Comunicação do arquivamento do procedimento ou processo para o denunciante (o denunciado receberá ofício de arquivamento, caso ele tenha conhecimento do fato ou participação no processo)

COMISSÃO DE ÉTICA DO _____ (Decreto nº 6.029/2007)

Base Legal:

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

Ofício (NÚMERO) /(ANO) – IFAM
(LOCAL),(DIA) de (MÊS) de (ANO).

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Assunto: **Arquivamento do (PROCEDIMENTO/ PROCESSO) nº**

Senhor (a)

Informo que, nesta data, foi arquivado o processo nº (NÚMERO), aberto em decorrência da (DENÚNCIA) proposta por (NOME), em face de (NOME), por (DESCREVER MOTIVO), em razão do/de...

JUSTIFICATIVA 01... fato/conduita não constituir infração de natureza ética, prevista no Código de Ética e em regulamentação normativa desta Comissão de Ética.

JUSTIFICATIVA 02... não se inserir na competência desta Comissão de Ética.



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

Informamos, ainda, que providenciaremos o encaminhamento ao (INDICAR), na forma do artigo 17, do Decreto 6.029/07. **(SÓ SE FOR O CASO)**

JUSTIFICATIVA 03 ...porque cumprido o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional firmado em (DATA).

Atenciosamente,

SECRETÁRIO-EXECUTIVO



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
- POP: INTEGRIDADE**

CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23

ANEXO 6

PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA

ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL (ACPP)

Base Legal:

Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994

Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008.

A Comissão de Ética do (a)no uso de suas competências conferidas pela Resolução da Comissão de Ética Pública nº 10, de 29 de setembro de 2008, resolve propor o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

Desde que formalizado o presente compromisso, a Comissão de Ética do(a) sobrestar o respectivo Processo de Apuração Ética.

2. DA REPRESENTAÇÃO OU DENÚNCIA

Por meio do(a), datado de, assinado pelo(a) ocupante do cargo/função , esta Comissão de Ética do(a) teve conhecimento de fato ou conduta em eventual desacordo com as normas éticas, assim descrito atribuídas ao servidor público(a), SIAPE, RG nº..... , CPF nº....., ocupante do cargo ou função do quadro do órgão/entidade, exercendo atividades profissionais no cargo ou função de no órgão/entidade, residente na cidade....., CEP....., UF.....

DAS OCORRÊNCIAS NO PROCEDIMENTO PRELIMINAR E NO PROCESSO DE APURAÇÃO

Acolhida a demanda em juízo de admissibilidade, esta Comissão deliberou pela instauração do Procedimento Preliminar que recebeu o nº.....



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
- POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

Tendo em vista a elaboração do Relatório em sede do Procedimento Preliminar, esta Comissão realizou diligências para a coleta de provas documentais e solicitou a manifestação do investigado.

O referido relatório foi no sentido de que há fortes indícios da ocorrência de fato ou conduta ética descrita acima, a qual se encontra em desacordo com as normas éticas previstas no(a).....

Decidiu-se, então, pela conversão em Processo de Apuração Ética, sendo realizada instrução complementar, que compreendeu o seguinte:

- a)
- b)
- c)

Na forma do art. 12, II, "d", registrou-se a determinação de propor o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

3. DOS COMPROMISSOS ACORDADOS

O servidor denunciado, doravante denominado de compromissário, aos.....dias do mês de..... de.....comparecer perante a representação desta Comissão de Ética do(a), instalada no (a)....., endereço....., cidade....., CEP....., UF....., para celebrar o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, constituído das seguintes cláusulas:

1ª - O compromissário declara ter ciência da inadequação da conduta denunciada, que ensejou a instauração do Processo de Apuração Ética de nº. ;

2ª _ o compromissário afirma que vai fazer leitura detalhada das normas que estabelecem limites éticos ao servidor público federal, notadamente naqueles aspectos que se referem à



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
- POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

3a _ o compromissário se compromete, a partir deste momento, em situação semelhante, atuar seguindo o padrão ético exigido ao servidor público e, em caso de dúvida, buscar aconselhamento dos superiores hierárquicos e da Comissão de Ética do(a). ;

4ª - O Compromissário declara conhecer que a lavratura deste Acordo de Conduta Pessoal e Profissional implicará no sobrestamento do Processo de Apuração Ética por (FIXAR PRAZO, RESPEITANDO O LIMITE DE DOIS ANOS), na forma do artigo 23, § 5º, da Resolução nº 10, da Comissão de Ética Pública;

5ª - O compromissário tem ciência que o descumprimento do presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional implicará na imediata seguimento do Processo de Apuração Ética;

6ª - Esta Comissão de Ética do(a)..... designa o integrante, para supervisionar e acompanhar o cumprimento deste Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

7ª - O compromisso deve respeitar todos os artigos que dizem respeito aos valores éticos, incluindo os previstos no código de ética. Não deve haver nenhum desvio ético.

(outros compromissos)

Representando instrumento de livre manifestação de vontade, é facultado ao compromissário não assinar o presente termo, estando ciente de que assim procedendo, poderá responder às denúncias que lhe são imputadas em Processo de Apuração Ética.

Representante da Comissão de Ética

Compromissário

(LOCAL), (DIA) de (MÊS)de (ANO).



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Em reunião realizada aos dias do mês de....., a Comissão de Ética do(a)..... homologou o presente Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

.....,..... de..... de (ANO)

Comissão de Ética



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
- POP: INTEGRIDADE**

CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23

ANEXO 7

Notificação de servidor para apresentar defesa

Notificação

Processo Comissão de Ética nº

Ao Sr(a). (nome, cargo, matrícula e lotação do indiciado)

..... (unidade onde exerce suas funções ou endereço residencial se estiver afastado do serviço, conforme art. 147 da Lei nº 8.112/90)

De acordo com o disposto no caput e § 1º do art. 161 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº, no qual V. S^a foi notificado para acompanhar como acusado, conduzido pela Comissão de Ética e designado pelo Reitor(a) do IFAM (identificação da autoridade instauradora), por meio da Portaria nº, de de de 20...., publicada no Boletim de Serviço (ou de Pessoal) da (órgão responsável pela publicação da portaria) nº, de de de 20...., fica V. S^a CITADO para, no prazo de 10 (dez) (ou vinte) dias úteis, apresentar defesa no referido processo, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista na (indicar o endereço: prédio, rua, nº, andar, sala onde se encontra instalada a Comissão), nos dias úteis, das às horas e das às horas.

Em anexo, segue cópia integral da peça de indicição a que se refere o art. 161 da Lei nº 8.112/90, correspondente às fls. a do referido processo. Bem como cópia integral do Processo.

..... de de 20.....

.....

(Nome e assinatura do Presidente da Comissão)

Presidente

Ciente em ____/____/____

(Nome e assinatura do indiciado)



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23

ANEXO 8

Solicitação de designação de defensor dativo

Timbre do Órgão Ofício nº –

Comissão de Ética do IFAM (Cidade/UF), (dia) de (mês) de (ano).

À Sua Excelência o(a) Senhor(a) (ou Ao Senhor(a)) (nome, cargo e endereço da autoridade instauradora)

Assunto: Solicitação de defensor dativo

Magnífico(a) Sr(a). Reitor(a) (ou Senhor(a)) (cargo da autoridade instauradora),

Na qualidade de Presidente da Comissão de Ética do IFAM (Processo de Apuração Ética) nº, instaurado(a) por Vossa Excelência (ou Vossa Senhoria) por intermédio da Portaria nº, de (dia) de (mês) de (ano), solicito que seja nomeado defensor dativo, nos termos do § 2º do art. 164 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando que o servidor (nome do acusado), matrícula funcional nº, ora indiciado pela presente Comissão, não atendeu à citação para apresentar, no prazo legal, a respectiva defesa escrita.

Respeitosamente,

_____ (Assinatura)

_____ (Nome do Presidente da comissão)



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

4. **Lista de verificação**

CHECK LIST

	Conferência do Processo	SIM	NÃO
1.	A numeração do Processo está correta?		
2.	As páginas em branco foram carimbadas?		
3.	Há Processos juntados por Apensamento/Anexação?		
4.	Se há apenso, há Termo de Juntada por Apensamento/Anexação?		
5.	Os documentos juntados têm Termo de Juntada?		
6.	Há mais de um volume?		
7.	Quantos? _____		
8.	O Processo encontra-se devidamente cadastrado?		
9.	Há Termo de Abertura?		
10	Há documentos a desentranhar? .		
11	Os documentos estão em ordem cronológica? .		
12	Ao longo da instrução respeitou-se o Contraditório? .		
13	Foi anexada alguma resposta por parte do denunciado? .		



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

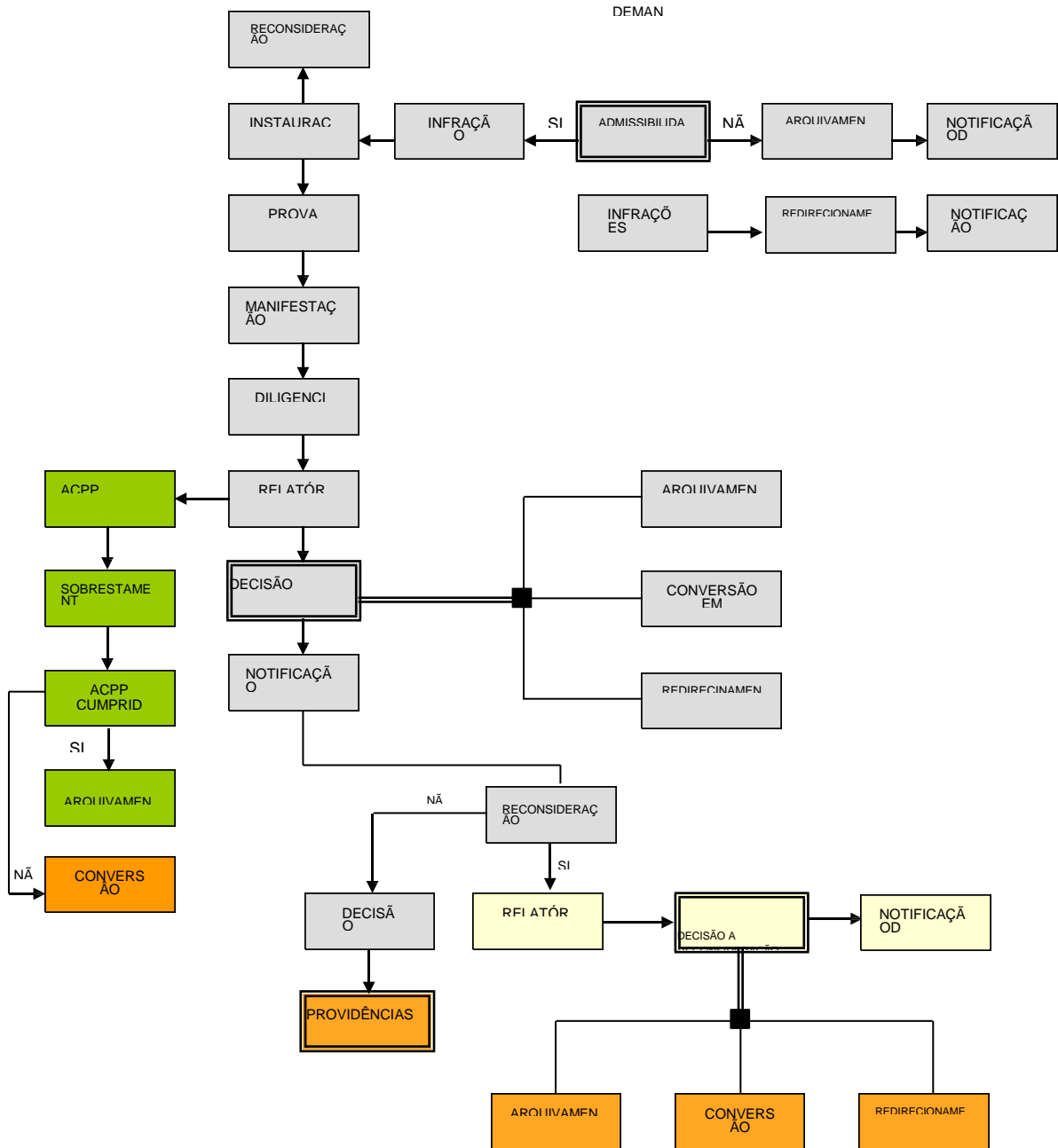
14 ·	Há novos fatos a apurar na defesa?		
15 ·	Foram anexados novos documentos após o relatório?		
16 ·	Caso positivo, houve novo prazo para pronunciamento do denunciante?		
17 ·	Há Termo de Encerramento?		

OBSERVAÇÕES:

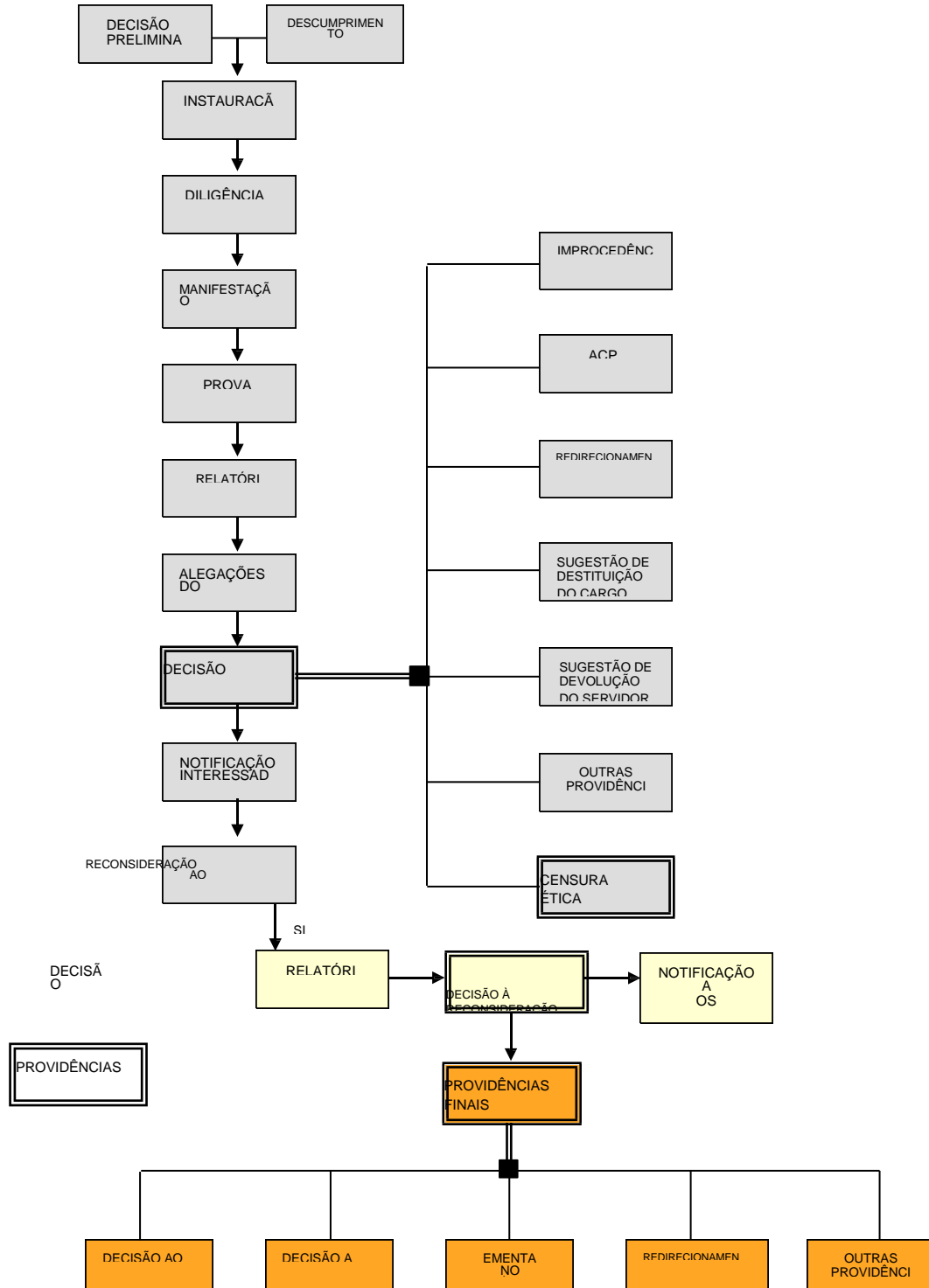
Data: _/___/___

Responsável :

FLUXO: PROCEDIMENTO PRELIMINAR – PP



FLUXO: PROCESSO DE APURAÇÃO ÉTICA – PAE





**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO
– POP: INTEGRIDADE**

**CÓDIGO: PRO. 12
VERSÃO: 01
DATA: 29/11/2022
REVISÃO: 00
PAG: 01/23**

Elaboração

Comissão de Ética do IFAM
Valery Nicolas de Brito Bacellar – Presidente
Paulo Leopoldo Nunes da Cunha - Membro titular
Ygor Felipe Távora da Silva - Membro titular
Beatriz Pina Castelo Branco – Membro suplente
Micila Sumaria Medeiros Pereira – Membro suplente
Midiã Naama Conceição da Silva – Secretária-Executiva

Coordenação de Governança e Controle Interno
Viviane Maria Miranda Eremita da Silva

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas
Jaime Cavalcante Alves

Design Gráfico e Diagramação
Anne Karoline da Silveira Cabral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

MANUAL Nº 22/2022 - CGCI/REIT (11.01.01.06.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 07 de Dezembro de 2022

POP.12__Etica_versao_1_com_fluxo_assinado_29_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 23

(Assinado digitalmente em 07/12/2022 13:46)
VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA
COORDENADOR
1855207

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **22**, ano: **2022**, tipo: **MANUAL**, data de Assinatura: **07/12/2022** e o código de
verificação: **6dff789fb0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 3254/2022 - GAB/REITORIA (11.01.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 19 de Dezembro de 2022

POP.12__Etica_versao_1_com_fluxo_assinado_29_assinado.pdf

Total de páginas do documento original: 24

(Assinado digitalmente em 19/12/2022 14:19)

ROSIENE BARBOSA SENA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **3254**, ano: **2022**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de
Assinatura: **19/12/2022** e o código de verificação: **2801321c86**